



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

105

5

LEI Nº 3.180 / 97

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES”

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica suplementada a seguinte dotação orçamentaria:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Atividade 2.001 - Manutenção dos Serviços da Câmara
3.1.1.3 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 7.000,00

ART. 2º - Servirá de recursos para cobrir a suplementação constante no artigo anterior, a redução de dotação orçamentária, como segue:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Atividade 2.001 - Manutenção dos Serviços da Câmara
4.2.6.0 - CONST. OU AUMENTO CAP.EMPR. COMS. OU FINANC. R\$ 7.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de setembro de 1997

Paulo Bier
PAULO ROBERTO BIER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Antônio Fernando Selistre
ANTÔNIO FERNANDO SELISTRE
Secretário da Administração